



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 503/2026

Portarias nºs..... 239 a 282/2026

Decreto nº..... 079/2026

Extratos das Notas de Empenho nºs 1032 a 1037/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 005/2026

Câmara Municipal

Portaria nº..... 044/2026

Água Clara Previdência

Boletim de Eleição

Relatório das Eleições

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAP/PGM Nº 503/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro, Leiloeiro Administrativo e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022 e revoga o Decreto Municipal nº 306/2024, de 02 de fevereiro de 2024"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – Rosimeire Aparecida Pimenta;

II – Alisson Henrique Gomes;

III – Betânia Batista de Moraes.

Art. 2º. Cabe ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade

pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 3º. Compete ao Secretário Municipal de Administração designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

Titulares:

I – Rosimeire Aparecida Pimenta – Função: Presidente

II – Alisson Henrique Gomes – Função: Membro

III – Betânia Batista de Moraes – Função: Membro

Art. 5º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.

Art. 6º. O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

I – Vitória de Castro Vida – Função: Membro

Função: Membro
II – Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira –

Membro
III – Edimar Ferreira Barbosa Hipólito – Função:

IV – Joel Santos Teixeira – Função: Membro

V – Carla Cristina Carvalho – Função: Membro

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 479/2026, de 23 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal EDINEIA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **EDINEIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 23/03/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 23/03/2026 a 23/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 241, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEIDE ROSA CORREA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEIDE ROSA CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 02/04/2026 a 02/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 242, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ELIANE AUGUSTA MOREIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELIANE AUGUSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 01/04/2026 a 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 243, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ELKA MARIZE BATISTA DUTRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELKA MARIZE BATISTA DUTRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a ser concedido no período de 06/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 244, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a ser concedido no período de 23/03/2026 a 23/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ULDA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 19 (dezenove) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ULDA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 06/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JEFFERSON LUIZ DE CAMPOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JEFFERSON LUIZ DE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 28/04/2026 a 28/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 247, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/04/2026 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 17/04/2026 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 16/04/2026 a 16/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 16/04/2026 a 16/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

público municipal **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a ser concedido no período de 03/04/2026 a 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 17/04/2026 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora

pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JACKELINE PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/04/2026 a 14/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/04/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 255, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

DO AMARAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONOR APARECIDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 17/04/2026 a 17/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 256, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA IDAUA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA IDAUA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/04/2026 a 04/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **MANOEL DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/04/2026 a 15/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **GERALDINA SOUZA ALVES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **GERALDINA SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/04/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 10/04/2026 a 10/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **JULIANA VIANA BARBOSA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JULIANA VIANA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 06/04/2026 a 06/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **IVO SILVÉRIO BORGES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **IVO SILVÉRIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível VI, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/04/2026 a 12/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 263, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **SELMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DOMINGOS**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DOMINGOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 11/04/2026 a 11/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 264, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 27/04/2026 a 27/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/03/2026 a 28/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SONIA MARA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 13/04/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IRANI CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 09/04/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **NUBIA SOUZA DE LIMA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NUBIA SOUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/03/2026 a 30/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/04/2026 a 23/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **JOANA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 18/04/2026 a 18/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/04/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 272, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal AMAURI FERREIRA RODRIGUES, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **AMAURI FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/04/2026 a 20/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei

Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **TELMA MARIANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções administrativas, na Escola Municipal "Márcia Cristina Fioratti Javarez", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARCELA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, no Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MOLIDES DOS SANTOS PEREIRA PLACIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ADRIANA CLAUDINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ELISA PIO DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

PORTARIA Nº 278, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ROSANA STOLL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ALINI FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de

Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário o servidor público municipal **LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA**, ocupante de 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 01.04.2002) e Nível II, Classe D (Posse em 12.06.2003), lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Assessor Pedagógico, no Centro Educacional Maria Socorro da Silva Faustino, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidora pública municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 42 e 43, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ELIANY ALVES GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação (Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho") para Secretaria Municipal de Saúde e desempenhar suas funções no Centro de Atendimento para Autismo e Outros Transtornos Neurodivergentes e Mentais de Crianças e Adolescentes, denominado Patrícia da Conceição Pereira (CAT).

Art. 2º - LOTAR a servidora pública municipal **ELIANY ALVES GOMES**, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS

ROD BR 262

03.184.066/0001-77

Exercício: 2026

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 79, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1406

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.002,95 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | 7.002,95 |
|-----|-------------|-----------|---------------------------------------|-------------------|
| 01 | 01 | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 16 | 12.361.0015 | 2109.0000 | 3.3.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 500 0000 3.370,14 |
| 01 | 01 | 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 105 | 13.392.0044 | 2156.0000 | 3.3.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 500 0000 320,10 |
| 04 | 04 | 22 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 292 | 08.244.0017 | 2135.0000 | 3.3.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 661 0000 3.312,71 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|-----|-------------|-----------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | 01 | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| 268 | 12.365.0015 | 2112.0000 | 3.3.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 500 0000 -3.370,14 |
| 01 | 01 | 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 107 | 13.392.0044 | 2156.0000 | 4.4.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 500 0000 -320,10 |
| 04 | 04 | 22 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 171 | 08.244.0017 | 2134.0000 | 3.3.90.00.00 APLICACOES DIRETAS | 661 0000 -3.312,71 |

-7.002,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/04/2026.

AGUA CLARA, 27 de abril de 2026

Assinado de forma digital por GEROLINA DA SILVA ALVES:5951089120
Dados: 2026.04.27 11:26:21 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1032/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/26

Fornecedor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01198/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000037/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 8.400,00 oito mil e quatrocentos reais *****

Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99

550.0000.049

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1033/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/26

Fornecedor: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01199/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000037/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 4.200,00 quatro mil e duzentos reais *****

Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.99

550.0000.049

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1034/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/25

Fornecedor: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01217/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.123,38 um mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos

Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.12

500.1001.000

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1035/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/25

Fornecedor: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01218/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.123,38 um mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos

Dotação: 12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.12

500.1001.000

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1036/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/25

Fornecedor: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01216/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.370,14 três mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos *

Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.99

500.0000.000

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1037/ 2026** Emitido em: 27/04/2026

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0037/25

Fornecedor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01204/26

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000085/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 320,10 trezentos e vinte reais e dez centavos *****

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.30.07

500.0000.000

Água Clara, 27/04/2026

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS 05/2026

Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2025 – RAG, da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através das Leis Municipal nº 199/91, alterado pela Lei nº 711/2009 e Lei Municipal nº 802/2011.

CONSIDERANDO a Assembléia ordinária e deliberativa de Plenária realizada 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO A Lei 8.080, 19 DE SETEMBRO DE 1990;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução 453/2012;

RESOLVE:

Art. 1º AVALIAR E ANUIR SEM RESSALVAS – o Relatório Anual de Gestão – RAG do ano de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de votação favorável por UNANIMIDADE, votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida e deliberada em Assembléia Ordinária, realizada na data 04 de março de 2026 – registrada em Ata de Nº 04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS, 27 de abril de 2026.

DANIZELE DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº 983 de 02/12/2025

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004 de 02/01/2025

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2026, de 27 de abril de 2026.

“Designa fiscal e suplente para o processo licitatório nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, do Contrato nº 002/2026 entre a Câmara Municipal e a empresa EMPEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando o art. 117 da Lei 14.1333/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, do contrato nº 002/2026 entre a Câmara Municipal e a empresa **EMPEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, o servidor Paulo Izidoro Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Fica designado como suplente, a servidora

Áquila Lacerda de Freitas ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026.

Elizeu Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE ELEIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

1. DA VAGA EXCLUSIVA PARA SERVIDOR INATIVO NO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

| NOME | CPF | SITUAÇÃO | VOTOS APURADOS |
|-----------------------------|----------------|----------|----------------|
| Maria Regina Xavier de Lima | 306.XXX.XXX-20 | Inativo | 38 |

| | |
|----------------------|---|
| VOTOS BRANCOS | 0 |
| VOTOS NULOS | 0 |

Água Clara/MS, 27 de abril de 2026.

José Augusto Corrêa Posterlli
Presidente

Carolina Cunha Calazans
Secretário

Luciane Cristina Bombonato Nogueira
Membro

Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans
Membro

RELATÓRIO DAS ELEIÇÕES

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA DIRETORIA-EXECUTIVA, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar o resultado oficial das eleições suplementares para vaga exclusiva para servidor inativos no Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, conforme regulamento vigente e legislação aplicável.

2. QUANTITATIVO DE VOTANTES

• **Total de votantes:** 38 (trinta e oito)

3. RESULTADO DAS ELEIÇÕES POR CARGO

3.1. DA VAGA EXCLUSIVA PARA SERVIDOR INATIVO NO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1697/2026

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

ANO VI

| NOME | CPF | SITUAÇÃO | VOTOS APURADOS |
|-----------------------------|----------------|----------|----------------|
| Maria Regina Xavier de Lima | 306.XXX.XXX-20 | Inativo | 38 |

| | |
|----------------------|---|
| VOTOS BRANCOS | 0 |
| VOTOS NULOS | 0 |

4. DAS IMPUGNAÇÕES E OBSERVAÇÕES

4.1. Não foram apresentadas impugnações e/ou observações pelos candidatos e fiscais no momento da apuração dos votos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Nos termos do item 9.42.1 do Edital de Eleições nº 001/2026, fica aberto prazo de 01 (um) dia útil para contestar o presente Relatório, indicando a existência de erros, com a exposição de argumentação lógica comprobatória.

Água Clara/MS, 27 de abril de 2026.

José Augusto Corrêa Posterli
Presidente

Carolina Cunha Calazans
Secretário

Luciane Cristina Bombonato Nogueira
Membro

Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans
Membro